



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5586, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

**ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI
MUNICIPAL Nº 4.520, DE 05 DE MARÇO
DE 2009.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art.1º Fica acrescida a alínea "g" no parágrafo único
do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.520, de 05 de março de 2009, que passa a vigorar
com a seguinte redação:**

"Art. 3º ...

**g) recursos oriundos da Lei Municipal nº 5.118, de 29
de outubro de 2010 e suas alterações." (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**

Processo nº 827, de 28.01.2013.

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

Registrado (a) às fls. 32

e publicado (a)

Em 24 / 04 / 2013